



Diário da Justiça

Nº 5949 ANO XLVIII CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2001 EDIÇÃO DE HOJE - 504 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	04
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	04
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	04
CÂMARAS CRIMINAIS	09
SEÇÃO DE PREPARO	09
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	10
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	12
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	12
PROCESSO CRIME	63
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	69
CRIME	153
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	154
CRIME	215
JUIZADOS ESPECIAIS	217

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	218
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	220
JUSTIÇA ELEITORAL	221
JUSTIÇA DO TRABALHO	222
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	429

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	485
INTERIOR	487
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00352

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve
D E T E R M I N A R

o encerramento do expediente na Secretaria do Tribunal de Justiça, às 16:45 horas, do dia 20 de agosto de 2001, em razão do tumulto ocorrido em frente ao Palácio da Justiça, impedindo o livre acesso às dependências do prédio.

Curitiba, 21 de agosto de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00353

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 62172/2001, resolve
R E T I F I C A R

o Decreto Judiciário nº 348 de 1º de agosto de 1997, a fim de que passe a constar que os servidores ali nominados foram nomeados para exercerem o cargo de Motorista C4 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, em conformidade com os termos do Edital nº 01/93 e Lei Estadual 11.719/97, e não como figurou.

Curitiba, 21 de agosto de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 00491

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 87211/2001, resolve
D E S T I N A R

ERON MARCOS DO PRADO, para exercer a função de Conciliador, junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Curitiba, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11.468/96.

Curitiba, 21 de agosto de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice-Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 0935 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve
C O N V O C A R

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA do egrégio ÓRGÃO ESPECIAL, a ser realizada no dia 31 (trinta e um) de agosto do ano em curso, sexta-feira, às nove horas (9h), para apreciação da proposta do orçamento da despesa do Poder Judiciário e do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário-FUNREJUS, para o exercício financeiro de 2002.

Curitiba, 21 de agosto de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0936 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89.121/2001, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor DECIO LUIZ MONTEIRO DO ROSARIO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paranavai, a usufruir, a partir de 08 de outubro do ano em curso, os 27 (vinte e sete) dias restantes de férias, alusivos ao 2º período de 2000, assegurados pelo item "129" da Portaria nº 617-D.M., de 21/06/2000.

Curitiba, 21 de agosto de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0937 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 92.010/2001, resolve

A U T O R I Z A R

a Doutora FLÁVIA DA COSTA VIANA TEIXEIRA, Juíza Substituta da 27ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Guarapuava, a se afastar da sede nos dias 08, 09, 14, 15, 16, 22, 23, 29 e 30 de agosto do ano em curso, para presidir audiências na Comarca de Manoel Ribas, em virtude da licença à gestante concedida à titular, Doutora Adriana Marques dos Santos Ossipi.

Curitiba, 21 de agosto de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0938 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89.873/2001, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor JOSÉ ROBERTO PINTO JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da 10ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba, a usufruir, a partir de 16 de novembro do ano em curso, os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias, alusivos ao 2º período de 1996, assegurados pela Portaria nº 2141, de 16/09/1996.

Curitiba, 21 de agosto de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0939 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93.455/2001, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor ROGÉRIO ETZEL, Juiz de Direito Substituto da 14ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba, a se afastar de suas funções nos dias 16 e 17 de agosto do ano em curso, para participar, inclusive proferindo palestra, do "I FÓRUM DE PENAS ALTERNATIVAS E ENCONTRO DOS PROGRAMAS PRÓ-EGRESSO", nas Comarcas de Assis Chateaubriand e Toledo, sem ônus ao Poder Judiciário.

Curitiba, 21 de agosto de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0940 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93.459/2001, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS, Juiz de Direito da 1ª de Família da Comarca de Curitiba, a se afastar de suas funções no período de 15 a 17 de agosto do ano em curso, para, sem ônus ao Poder Judiciário, participar do "CONGRESSO INTERNACIONAL DE RESPONSABILIDADE CIVIL", na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Curitiba, 21 de agosto de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000 FAX 254-7222

Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-8977 • 254-7222 • 350-2102 • 350-2103.

Des. VICENTE TROIANO NETTO Presidente Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI Vice - Presidente Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA Corregedor-Geral da Justiça Dr. NELSON BATISTA PEREIRA Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Antonio Prado Filho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente Des. Accácio Cambi Des. Ângelo Zattar Des. Sidney Mora - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Jesus Sarrão - Presidente Des. Nélio Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmar Kessler - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Luiz César de Oliveira Des. Bornejos Demchuk - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente Des. Cordeiro Cléve Des. Leonardo Lustosa Des. Jair Ramos Braga - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Nélio Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Darcy Nasser de Melo Des. Accácio Cambi Des. Ângelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Cordeiro Cléve Des. Leonardo Lustosa Des. Luiz César de Oliveira Des. Jair Ramos Braga Des. Bornejos Demchuk - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Osiris Fontoura Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Gil Trotta Telles - Presidente Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Osiris Fontoura Des. Gil Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

CONSELHO DA MAGISTRATURA Des. Troiano Netto - Presidente Des. Altair Patitucci - Vice - Presidente Des. Tadeu Costa - Corregedor - Geral Des. Moacir Guimarães Des. Newton Luz Des. Regina Afonso Portes Des. Jair Ramos Braga Des. Bornejos Demchuk - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ªs feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL Des. Troiano Netto Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Osiris Fontoura Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patitucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Gil Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. Jesus Sarrão Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Wanderlei Resende Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas - Segunda e Quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO Des. Troiano Netto Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes Des. Wanderlei Resende Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Nélio Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patitucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Gil Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem Des. Bornejos Demchuk

Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Presidente DOUTORA DENISE MARTINS ARRUDA - Vice-Presidente DOUTOR CASSO MARTINS VIEIRA - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DR. MARIO RAU - Presidente DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. COSTA PEREIRA DR. ROSANA FACHIN Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. EDJO J.R. DE MACEDO DR. ROGÉRIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL DR. TUFÍ MARON FILHO - Presidente DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO DR. RONALD JUAREZ MORO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL DR. MENDES SILVA - Presidente DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS DR. MARIA JOSÉ TEIXEIRA Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente DR. PRESTES MATTAR DR. JORGE MASSAD DR. ANTONIO MARTELOZZO Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

ÓTAVIA CÂMARA CÍVEL DRA. DULCE MARIA GECCONI - Presidente DRA. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE DR. MARQUES CURY Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 4ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS 3º GRUPO - 3ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 6ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 5ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS 3º GRUPO - 3ª e 8ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 6ª e 7ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 5ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS 3º GRUPO - 3ª e 8ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE ÀS SEXTAS-FEIRAS OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

DRA. DULCE MARIA GECCONI DR. ROGÉRIO COELHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE DR. MARQUES CURY

4º GRUPO - 6ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente DR. PRESTES MATTAR DR. MENDES SILVA DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS DR. MARIA JOSÉ TEIXEIRA DR. JORGE MASSAD DR. ANTONIO MARTELOZZO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. ELI SOUZA - Presidente DR. MILANI DE MOURA Sala "Des. Pacheco Júnior" DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. HIROSE ZENI - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. DUARTE MEDEIROS Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL DR. CAMPOS MARQUES - Presidente DRA. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLÉS MESSIAS DR. AIRVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 5ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS 3º GRUPO - 3ª e 8ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 6ª e 7ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 5ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS 3º GRUPO - 3ª e 8ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 6ª e 7ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 5ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS 3º GRUPO - 3ª e 8ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 6ª e 7ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 5ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS 3º GRUPO - 3ª e 8ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 6ª e 7ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 5ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS 3º GRUPO - 3ª e 8ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS



Miguel Sanches Neto Diretor Presidente Jevovahrley de Souza Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970 PABX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074 Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços Centímetro(1) da Coluna.....5,50

Publicações Diário Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial da Justiça e Atos do Município de Curitiba Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00

PORTARIA Nº 0941 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89.036/2001, resolve

CONCEDER

às magistradas abaixo nominadas, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

Table with 3 columns: Magistrado, nº de dias, a partir de. Includes ADRIANA DE LOURDES SIMETTE and ROSANA ANDRIGUETTO DE CARVALHO.

Curitiba, 21 de agosto de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO Presidente

PORTARIA Nº 0942 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 86.860/2001, resolve

CONCEDER

aos magistrados adiante nominados, 30 (trinta) dias de férias, alusivos aos períodos e época de fruição a seguir especificados:

Table with 3 columns: Magistrado, Período, a partir de. Includes ANTONIO IVAIR REINALDIN and FÁBIO HAICK DALLA VECCHIA.

Table with 4 columns: Nome, Cargo, Data, Data. Includes FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA and NOELI SALETE TAVARES REBACK.

Curitiba, 21 de agosto de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO Presidente

PORTARIA Nº 0943 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89.185/2001, resolve

CONCEDER

aos magistrados abaixo nominados, 03 (três) meses de licença especial, por não haverem se afastado do exercício de suas funções nos períodos ininterruptos infratrazidos, de acordo com o artigo 247 da Lei nº 6174/70, a serem usufruídos em época oportuna:

Table with 3 columns: Magistrado, Período. Includes ELIAS DUARTE REZENDE and ORESTES DILAY.

Curitiba, 21 de agosto de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO Presidente

PORTARIA Nº 0944 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 92.009/2001, resolve

CONCEDER

ao Doutor HUMBERTO LUIZ CARAPUNARLA, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca da Maringá, 05 (cinco) dias de licença paternidade, a partir de 07 de agosto do ano em curso, conforme o artigo 3º do Decreto Governamental nº 4658, de 13/01/89.

Curitiba, 21 de agosto de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO Presidente

PORTARIA Nº 0945 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 91.010/2001, resolve

CONCEDER

ao Doutor JAIME SOUZA PINTO SAMPAIO, Juiz Substituto da 41ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Guaíra, licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 03 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 21 de agosto de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO Presidente

PORTARIA Nº 0946 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 88.056/2001, resolve

CONCEDER

ao Doutor WILLIAN ARTUR PUSSI, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de Cianorte, 08 (oito) dias de licença por motivo de CASAMENTO a partir de 09 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 21 de agosto de 2001.



VICENTE TROIANO NETTO
Presidente


PORTARIA Nº 0947 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor ANTENOR DEMETERCO JUNIOR, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir, no Tribunal de Alçada, o Doutor Ivan Campos Bortoleto, a partir de 13 de agosto do ano em curso, durante sua convocação ao Tribunal de Justiça.

Curitiba, 21 de agosto de 2001.



VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0948 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir, no Tribunal de Alçada, o Doutor Rogério Coelho, a partir de 13 de agosto do ano em curso, durante sua convocação ao Tribunal de Justiça.

Curitiba, 21 de agosto de 2001.



VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0949 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90.268/2001, resolve

DESIGNAR

o Doutor FERNANDO WOLFF BODZIAK, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir, no Tribunal de Alçada, o Doutor Roberto Sampaio da Costa Barros, a partir de 01 de agosto do ano em curso, inclusive para atuar como relator nos autos infratitados, em virtude da sua licença para tratamento de saúde:

Autos nº	Espécie
071.031-0	Apelação Cível
147.478-0	Apelação Cível
158.889-0	Apelação Cível
159.422-9	Apelação Cível
160.089-1	Apelação Cível
160.190-9	Apelação Cível
160.302-9	Apelação Cível
160.356-7	Apelação Cível
160.832-2	Apelação Cível
161.311-2	Apelação Cível
161.457-3	Apelação Cível
162.128-1	Apelação Cível
162.484-4	Apelação Cível
162.708-9	Agravo de Instrumento
162.928-1	Apelação Cível
164.638-0	Agravo de Instrumento
165.982-7	Apelação Cível

Curitiba, 21 de agosto de 2001.



VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0950 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Juizes de Direito Substitutos da Comarca de Curitiba, abaixo nominados, para, nos períodos infratitados, atenderem a Vara de Precatórios Criminais da mesma comarca, em virtude da licença para tratamento de saúde concedida à titular, Doutora Rosana Andriquetto de Carvalho:

Magistrado	Período
a) JOSÉ ROBERTO PINTO JUNIOR, da 10ª Seção Judiciária	nos dias 09 e 10/08/2001
b) JOÃO EDUARDO STAUT NUNES, da 16ª Seção Judiciária	no dia 13/08/2001

Curitiba, 21 de agosto de 2001.



VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0951 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 92.007/2001, resolve

DESIGNAR

o Doutor LOURIVAL PEDRO CHEMIM, Juiz de Direito Substituto da 3ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba, para atuar nos autos de Ação Revisional de Contrato nº 947/2001, movida por Rosângela Uriarte Riera Sureda contra HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo, em trâmite pela 5ª Vara Cível da mesma comarca, em virtude da suspeição manifestada pelo titular, Doutor Sigurd Roberto Bengtsson, durante as férias da Juíza de Direito designada, Doutora Elisabeth Maria de França Rocha.

Curitiba, 21 de agosto de 2001.



VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0952 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor LUIZ CLÁUDIO COSTA, Juiz de Direito da Comarca de Arapoti, para, a partir de 07 de agosto do ano em curso, atender os casos urgentes da Comarca de Siqueira Campos, durante as férias da Juíza Substituta da respectiva Seção Judiciária, Doutora Débora Carla Portela, em virtude do afastamento da titular.

Curitiba, 21 de agosto de 2001.



VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0953 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89.923/2001, resolve

DESIGNAR

o Doutor LUIZ GONZAGA TUCUNDUVA DE MOURA, Juiz de Direito Substituto da 18ª Seção Judiciária da Comarca de Londrina, para atuar nos autos de Ação de Indenização por Danos Morais nº 1998.997-0, em fase de execução de sentença, em que são partes Aliceu Choucino contra Anderson Marcelo Choucino, em trâmite pelo Juizado Especial Cível da mesma comarca, em virtude da suspeição do titular, Doutor Ruy Francisco Tomaz e pela Juíza de Direito Substituta, Doutora Fabiana Silveira Karam Baggio.

Curitiba, 21 de agosto de 2001.



VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0954 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90.413/2001, resolve

DESIGNAR

a Doutora SIMONE CHEREM FABRÍCIO DE MELO, Juíza de Direito Substituta da Comarca de Curitiba, para atuar nos autos de Ação de Alimentos nº 001994/2000, em que é requerente I. J. M. M., representando T. J. C. M., M. J. C. M. e J. H. C. M. e requerido C. C. M., em trâmite pela 2ª Vara de Família da mesma comarca, em virtude do impedimento do Juiz de Direito Substituto designado, Doutor D'Artagnan Serpa Sá.

Curitiba, 21 de agosto de 2001.



VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0955 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 13 de agosto do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 2001, da Doutora DILMARI HELENA KESSLER, Juíza de Direito Substituta da Comarca de Curitiba, concedidas pelo item "c" da Portaria nº 0825-D.M., de 17/07/2001, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 18 (dezoito) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 21 de agosto de 2001.



VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0956 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 13 de agosto do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 2001, do Doutor MAURO HENRIQUE VELTRINI TICIANELLI, Juiz de Direito Substituto da 17ª Seção Judiciária da Comarca de Londrina, concedidas pela Portaria nº 0927-D.M., de 15/08/2001, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 23 (vinte e três) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 21 de agosto de 2001.



VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0957 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 08 de agosto do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 2001, do Doutor MOACIR ANTONIO DALA COSTA, então Juiz de Direito Substituto da 24ª Seção Judiciária da Comarca de Cascavel, concedidas pelo item "m" da Portaria nº 0825-D.M., de 17/07/2001, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 28 (vinte e oito) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 21 de agosto de 2001.



VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 13/01

Procedimento Administrativo nº 1998.2505-7
Advogado: Dr. Ronaldo Antonio Botelho

Acórdão nº 16-DACM

Decisão: "O Órgão Especial do Tribunal de Justiça, por maioria de votos, julgou procedente e decretou a disponibilidade do Juiz, com vencimentos proporcionais a seu tempo de serviço.

Curitiba, 21 de agosto de 2001.

Joaquim Mariano Paes de Carvalho Neto	0005	0097360-6
José Antonio Peixoto de Oliveira	0006	0105684-8
	0015	0103714-3
José Carlos Cal Garcia Filho	0002	0109269-7
José Roberto Gazola	0004	0094519-7
João Casillo	0005	0097360-6
Julio Cezar Zen Cardozo	0004	0094519-7
Júrandir Cecílio Sandrini	0011	0103603-5
Letícia Ferreira da Silva	0005	0097360-6
Luis Cesar Esmarhotto	0003	0109882-0
Marcelo Mokwa dos Santos	0008	0107153-6
Marco Antônio Lima Berberli	0005	0097360-6
	0010	0107455-5
Marcos Alberto Carvalho de Freitas	0006	0105684-8
Marcos Aurélio Reami	0009	0107432-2
Marcos Aurélio de Lima	0009	0107432-2
Maria Cristina Botelho Piovesan	0016	0105894-4
Maria Joseane Fronczak	0010	0107455-5
Maria José Tavora Gil Belem	0005	0097360-6
Maria Misue Murata	0005	0097360-6
Michelle Pinterich	0002	0109269-7
Mário Rogério Dias	0006	0105684-8
Nelson Rodrigues	0002	0109269-7
Nestor Teodoro da Silva	0008	0107153-6
Ney Mendes Rodrigues	0007	0106678-4
Omires Pedroso do Nascimento	0002	0109269-7
Oswaldir Nodari	0005	0097360-6
Patricia de Camargo	0008	0107153-6
Paulo Augusto Grube	0002	0109269-7
Paulo Roberto Moreira Gomes Junior	0009	0107432-2
Raul Solheid	0007	0106678-4
Renata Cristina Palaoan Toesca	0009	0107432-2
Roberto Carlos Goldman	0002	0109269-7
Rolandi Horacio Dornelles Filho	0011	0103603-5
Rubens Xavier de Fraga	0015	0103714-3
Samuel Torquato	0009	0107432-2
Sandro Roberto de Campos	0001	0105114-1/01
Shirlei Dalva Bento	0001	0105114-1/01
Silvana de Mello Gusso	0014	0108426-8
Solange Benedita dos Santos	0003	0109882-0
Vergílio Paulo Tuoto Stemberg	0012	0104722-9
Victor Geraldo Jorge	0015	0103714-3
Wilma Soares Cenartovicz	0008	0107153-6
Wagner Peter Krainer José	0004	0094519-7
Wilson Naldo Grube	0002	0109269-7
Wilson Naldo Grube Filho	0002	0109269-7

I Divisão de Processo Civil
Pauta de Julgamento do dia 29/08/2001
Sessão Ordinária - 4ª Câmara Cível

Página 001
Emitido em 21-08-2001

Relação Nº 2001.02974 de Publicação
Embargos de Declaração Cível

0001. Processo : 0105114-1/01

Protocolo: 2001/75656. Comarca: Toledo. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1051141 Apelação Cível e Reexame Necessário. Remetente: Juiz de Direito. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Advogado: Sandro Roberto de Campos, Shirlei Dalva Bento. Apelado: Francisco Ferreira dos Prazeres. Advogado: Ivete Garcia de Andrade. Embargante: Francisco Ferreira dos Prazeres. Advogado: Ivete Garcia de Andrade. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Wanderlei Resende

Agravo de Instrumento

0002. Processo : 0109269-7

Protocolo: 2001/56066. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 9700065128 Ação Monitória. Agravante: Rádio e Televisão ON Ltda. José Carlos de Castro Martinez, Flávio de Castro Martinez. Advogado: Omires Pedroso do Nascimento, Wilson Naldo Grube, Wilson Naldo Grube Filho, Paulo Augusto Grube. Agravado: Símbolo Administração e Participações Ltda. Advogado: José Carlos Cal Garcia Filho, Michelle Pinterich, Roberto Carlos Goldman, Nelson Rodrigues. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Dilmair Kessler

Agravo de Instrumento

0003. Processo : 0109882-0

Protocolo: 2001/72484. Comarca: Curitiba. Vara: 11ª Vara Cível. Ação Originária: 200100000377 Ordinária. Agravante: Mitsui Marine e Kyoei Fire Seguros SA. Advogado: Fabiola Paula Bee Alenski, Luis Cesar Esmarhotto, Cristiane Bientnez Sprada, Ivana Viaro Padilha, Solange Benedita dos Santos. Agravado: Nelson Guimarães Vasconcelos Filho. Advogado: André Luiz Liechocki. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Wanderlei Resende

Apelação Cível e Reexame Necessário

0004. Processo : 0094519-7

Protocolo: 2000/65921. Comarca: Campina da Lagoa. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9800000061 Mandado de Segurança. Remetente: Juiz de Direito. Apelante: Estado do Paraná. Advogado: Anita Caruso Puchta, Julio Cezar Zen Cardozo. Apelado: Transcalderari - Transportes Rodoviários Ltda, Transmaeda - Transportes Rodoviários Ltda. Advogado: Eugenio Sobradriel Ferreira, Wagner Peter Krainer José, José Roberto Gazola. Aut.Coatora: Chefe da Agência de Rendas Estadual em Campina da Lagoa. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Sydney Zappa. Revisor: Des. Wanderlei Resende

Apelação Cível e Reexame Necessário

0005. Processo : 0097360-6

Protocolo: 2000/91995. Comarca: Maringá. Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 9900000404 Mandado de Segurança. Remetente: Juiz de Direito. Apelante: Estado do Paraná. Advogado: Maria Misue Murata, André Renato Miranda Andrade, Marco Antônio Lima Berberli, Joaquim Mariano Paes de Carvalho Neto, Letícia Ferreira da Silva. Apelado: Conworth Indústria e Comércio de Têxteis Ltda. Advogado: Cleber Marcondes, João Casillo, Fábio Luiz Gama de Oliveira, Maria José Tavora Gil Belem, Oswaldir Nodari. Aut.Coatora: Chefe da Agência de Rendas de Maringá 9ª Delegacia. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Octávio Valeixo. Revisor: Des. Dilmair Kessler

Apelação Cível

0006. Processo : 0105684-8

Protocolo: 2001/28278. Comarca: Curitiba. Vara: 7ª Vara Cível. Ação Originária: 9200000135 Anulatória. Apelante: Transportes Savian

Ltda. Advogado: Andréa Regina Carvalho de Freitas, Marcos Alberto Carvalho de Freitas. Apelado: Jorge Luiz Kamaroski. Advogado: Carlos Roberto de Oliveira, Mário Rogério Dias. Interessado: Tabelação Macedo 12º Ofício de Notas. Advogado: Cristiane Peixoto de Oliveira, José Antonio Peixoto de Oliveira. Interessado: Marlene Silva Rodrigues. Cur.Especial: Maria Aparecida Zanardini Bovo, Josiane Fruet Bettini Lupion. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Sydney Zappa. Revisor: Des. Wanderlei Resende

Apelação Cível e Reexame Necessário

0007. Processo : 0106678-4

Protocolo: 2001/38331. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 9800017863 Indenização. Remetente: Juiz de Direito. Apelante: Estado do Paraná. Advogado: Jacinto Nelson de Miranda Coutinho, Jefferson Isaac João Scheer. Apelado: Deulise Ubaldo Ferreira dos Santos. Advogado: Raul Solheid, Ney Mendes Rodrigues, Francisco Eglmeier. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Sydney Zappa. Revisor: Des. Wanderlei Resende

Apelação Cível

0008. Processo : 0107153-6

Protocolo: 2001/42297. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 9900000504 Revocatória Ou Pauliana. Apelante: Noel Tracz, Dalva Chaves Tracz, Caroline Tracz (assistido(a)), Fernando Tracz. Advogado: Anísio dos Santos, Vilma Soares Cenartovicz, Marcelo Mokwa dos Santos, Patricia de Camargo. Apelado: Roberto Carlos Moro. Advogado: Nestor Teodoro da Silva. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Sydney Zappa. Revisor: Des. Wanderlei Resende

Apelação Cível

0009. Processo : 0107432-2

Protocolo: 2001/44702. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 9800039512 Ordinária. Apelante: AFPEP SINDICAL - Sindicato dos Agentes Pisos da Receita Estadual do Paraná. Advogado: Renata Cristina Palaoan Toesca, Amauri Silva Torres, Marcos Aurélio Reami. Apelado: Estado do Paraná. Advogado: Paulo Roberto Moreira Gomes Junior, Gustavo Henrique Justino de Oliveira, Jefferson Isaac João Scheer. Apelado: Paraprevidencia Serviço Social Autônomo. Advogado: Samuel Torquato, Estefania Maria de Queiroz Barboza, Marcos Aurélio de Lima, Eliane Tessari Ribas, Danielle Vernizi Elias. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Sydney Zappa. Revisor: Des. Wanderlei Resende

Apelação Cível

0010. Processo : 0107455-5

Protocolo: 2001/44833. Comarca: Terra Rica. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200000000167 Ação Civil Pública. Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná. Apelado: Estado do Paraná. Advogado: Maria Joseane Fronczak, André Renato Miranda Andrade, Marco Antônio Lima Berberli. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Sydney Zappa. Revisor: Des. Wanderlei Resende

Reexame Necessário

0011. Processo : 0103603-5

Protocolo: 2001/3399. Comarca: Pirai do Sul. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9900000315 Mandado de Segurança. Remetente: Juiz de Direito. Autor: Randolt Alberto Huk. Advogado: Rolandi Horacio Dornelles Filho, Grázia Aparecida Benicio Fanha Dornelles. Réu: Prefeito do Município de Pirai do Sul. Advogado: Jurandir Cecílio Sandrini. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Dilmair Kessler. Revisor: Des. Sydney Zappa

Reexame Necessário

0012. Processo : 0104722-9

Protocolo: 2001/17335. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 20000020936 Mandado de Segurança. Remetente: Juiz de Direito. Autor: Casa Sport-Comércio e Indústria de Materiais Esportivos Ltda, Casa Agropecuária Silveira Ltda. Advogado: Vergílio Paulo Tuoto Stemberg. Réu: Delegado de Polícia Titular da Delegacia de Explosivos, Armas e Munições (Deam). Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Dilmair Kessler. Revisor: Des. Sydney Zappa

Reexame Necessário

0013. Processo : 0105092-0

Protocolo: 2001/22485. Comarca: Astorga. Vara: Vara Única. Ação Originária: 20000000020 Mandado de Segurança. Remetente: Juiz de Direito. Autor: Giniel's Diversões Eletrônicas Ltda. Advogado: Heber Marcelo Gomes da Silva, Heber Gomes da Silva. Réu: Delegado Titular da Polícia Civil de Astorga. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Dilmair Kessler. Revisor: Des. Sydney Zappa.

*** SESSÃO COM LIMITAÇÃO DE PRESEÇA ***

Agravo de Instrumento

0014. Processo : 0108426-8

Protocolo: 2001/54514. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara de Família. Ação Originária: 20000002266 Revisão de Alimentos. Agravante: L. M. L. Representado(a). Advogado: Silvana de Mello Gusso. Agravado: L. F. L. Advogado: Eliana de Fatima Zanfelice. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Sydney Zappa

Apelação Cível

0015. Processo : 0103714-3

Protocolo: 2001/5435. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara de Família. Ação Originária: 9600000041 Embargos a Execução. Apelante: J. F. A. Advogado: Claudio de Fraga, José Antonio Peixoto de Oliveira, Rubens Xavier de Fraga. Apelado: D. F. A. (assistido(a)). Advogado: Victor Geraldo Jorge. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Dilmair Kessler. Revisor: Des. Sydney Zappa

Apelação Cível

0016. Processo : 0105894-4

Protocolo: 2001/30686. Comarca: Jaguariava. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9900000045 Modificação de Clausula. Apelante: V. J. N. Advogado: Benedita Luzia de Carvalho, Maria Cristina Botelho Piovesan. Apelado: S. M. S. Advogado: Edilson Fernandes. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Sydney Zappa. Revisor: Des. Wanderlei Resende

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ
Departamento Judiciário
I Divisão de Processo Civil
Pauta de Julgamento do dia 29/08/2001
Sessão Ordinária - 6ª Câmara Cível

Emitido em 21-08-2001

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 6ª Câmara Cível a realizar-se em 29/08/2001 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Ademar Kenhiti Issi	0033	0108378-7
Ademir Simões	0030	0106685-9
Adriana Margaret Slonski	0021	0104909-6
Adriana Ribeiro	0006	0100843-7
Adélio Druciak	0020	0104834-4
Aldo Medeiros	0035	0102128-3
Alessandro Otavio Yokohama	0020	0104834-4
Alexandre Pimentel	0029	0105892-0
Alfredo de Assis Gonçalves Neto	0012	0103933-8
Altamiro José dos Santos	0004	0108816-2
Amanda Louise Ramajo Corvello Giusti	0018	0104596-9
Amandio Ferreira Tereso Júnior	0026	0105262-2
Ana Lúcia França	0023	0105018-4
Ana Paula Furlati de Oliveira	0003	0108514-3
André Aranha Greco	0023	0105018-4
André Renato Miranda Andrade	0010	0103654-2
	0018	0104596-9
Angelo Paulo Pedroso	0025	0105158-3
Antonio Dias Dourad	0010	0103654-2
Antonio Geraldo Scupinari	0024	0105059-5
Antonio José Urias	0019	0104737-0
Antonio Zeenni	0006	0100843-7
Antônio Constantino Volkov	0008	0101650-6
Arivaldy Rosária Stela Alves	0030	0106685-9
Arnaldo José da Silva	0024	0105059-5
Aulo Augusto Prato	0014	0104232-0
Carla Bigolin	0003	0108514-3
Carla Mascarenhas Heimbecher	0027	0105284-8
Carlos Afonso Bortoloto	0024	0105059-5
Carlos Alberto Pereira	0016	0104476-2
Carlos Augusto Costa Pereira	0013	0104041-9
Carlos Eduardo Carvalho da Silva	0026	0105262-2
Carlos Vitor Maranhão de Loyola	0001	0105418-4
Celito Lucas	0001	0105418-4
Celso de Lima Buzzoni	0028	0105356-9
Cibele Fleury Moraes	0005	0109627-9
Cinara Stock dos Santos Sbaraini	0004	0108816-2
Claudio Xavier Petryk	0023	0105018-4
Cristiana Lacerda de Oliveira Franco	0003	0108514-3
Cristiane de Oliveira Azim	0001	0105418-4
Daniella Busato Ayub Fattouch	0035	0102128-3
Daniel Leinig Meiler	0032	0107251-7
Denilton Gubolin de Salles	0013	0104041-9
Dermeval Ribeiro Vianna	0012	0103933-8
Dino Costacurta	0029	0105892-0
Ederson Ribas Basso e Silva	0006	0100843-7
Edson Leucir Grippa	0033	0108378-7
Edvaldo Gonçalves	0037	0105737-4
Emerson Luis de Mello	0028	0105356-9
Eugenio Sobradriel Ferreira	0018	0104596-9
Eunice Fumagalli Martins e Scheer	0002	0107756-7
Evaristo Aragão Ferreira dos Santos	0011	0103880-2
Fabiane Carol Wendler	0027	0105284-8
Fernando César Cassiani da Costa	0013	0104041-9
Fernando José Stocco	0031	0106835-9
Florian Terra Filho	0030	0106685-9
Flávio Olimpio de Azevedo	0006	0100843-7
Fábio Bertoli Esmarhotto	0034	0109019-7
Gerson Luiz Dechand	0007	0101625-3
Gilberto Luiz do Amaral	0015	0104474-8
Gilmar Costa Vaz	0038	0108179-4
Gilson Vicente Venancio de Andrade	0004	0108816-2
Glauro Cavalcanti de Oliveira Junior	0030	0106685-9
Guilherme Kloss Neto	0012	0103933-8
Haroldo Rabelo de Freitas	0005	0109627-9
Helena Aranda Barrozo	0030	0106685-9
Ideval Inácio de Paula	0033	0108378-7
Indianara Farias de Camargo	0021	0104909-6
Inês Lucas	0001	0105418-4
Isabela Cristine Martins Ramos	0007	0101625-3
Ivan Arovaldo Pegoraro	0014	0104232-0
Isabel Cristhina Rocha Martins Campos	0028	0105356-9
Izabela Cristina Rücker Curi	0011	0103880-2
Jamil Josepetti	0018	0104596-9
Jamil Josepetti Junior	0018	0104596-9
Jean Carlo Leeck	0031	0106835-9
Jefferson Isaac João Scheer	0008	0101650-6
Joaquim Mariano Paes de Carvalho Neto	0010	0103654-2
Jonas Roberto Justi Waszak	0004	0108816-2
Jorge Luiz Iderhira	0009	0102742-3
Jorge Milton Teixeira Agostinho	0006	0100843-7
Jorge Wadih Tahech	0034	0109019-7
Josemar Vidal de Oliveira	0021	0104909-6
José Benjamin Mellinger	0008	0101650-6
José Eduardo Bianchini	0025	0105158-3
José Eduardo Louzã Prado	0005	0109627-9
José Fernando Puchta	0007	0101625-3
José Marcos Almeida	0032	0107251-7
José Mauricio da Costa	0030	0106685-9
José Pento Neto	0020	0104834-4
José Roberto Gazola	0018	0104596-9
João Alci Oliveira Padilha	0013	0104041-9
João Casillo	0002	0107756-7
João Henrique da Silva	0038	0108179-4
João Otávio de Noronha	0022	0104936-3
	0033	0108378-7
João de Oliveira Franco Júnior	0022	0104936-3
Juliana Ferreira Alves	0005	0109627-9
Juliana Bezrutchka Bulgarelli	0003	0108514-3
Julio Assis Gehlen	0013	0104041-9
Julio Cezar Zen Cardozo	0010	0103654-2
Kelly Cristina de Souza	0029	0105892-0
Lair Carbonera	0020	0104834-4
Leila Garcia Requena	0003	0108514-3
Lenir Gonçalves da Silva Filho	0036	0102908-1
Leonardo Sperb de Paula	0034	0109019-7
Leonardo da Costa	0002	0107756-7

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND - ESTADO DO PARANÁ - CARTÓRIO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS -

QUIDO CENCI IVALDO LUIZ CENCI ELENICE DA SILVA NUNES
ESCRIVÃO EMP/JURAMENTADO EMP/JURAMENTADA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM NOMEAÇÃO DE CURADOR, com o prazo de quinze (15) dias.

O DOUTOR FABIANO MACEDO DA COSTA BARROS - MM. JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório do Cível processou-se os termos dos autos de INTERDIÇÃO, sob nº 094/99, em que é requerente o SANDRA GAMA BRABEL DOS SANTOS e requerido JUCELINO DOS SANTOS, e, pelo presente, na forma preconizada no art. 1184, do Código de Processo Civil, torna público a r. sentença de fls. 33-36, que nomeou curador(a) no requerido(a), cujo desfecho é o seguinte: Autos nº 094/99 - Interdição (...) diante do exposto, com base no parecer do órgão do Ministério Público, julgo procedente o pedido, para decretar a interdição plena de JUCELINO DOS SANTOS, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e administrar seus interesses, em razão de sua deficiência psíquica e neurológica, nos termos do art. 1.183, § único, do CPC combinado com o art. 446, inciso I do Código Civil. Nomeio como curador do interditando seu irmão Sotuzo Casser, para exercer o encargo com os poderes previstos no art. 453 combinado com os arts. 422 e 431, todos do Código Civil. Intime-se o curador para prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo de curador, no prazo de 05 dias, mediante termo nos autos, após o registro da sentença, nos termos do art. 93, § único da Lei nº 8.015/73... PRL Assis Chat. 04/05/2001. (a) WOLFGANG WERNER JAHNKE - JUIZ DE DIREITO. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, aos dois (02) dias do mês de julho (7) do ano de dois mil e um (2001). Eu, Elenice da Silva Nunes, Emp/Juramentada, que o digitei e subscrevi por autorização da Port/Judicial 02/96.

FABIANO MACEDO DA COSTA BARROS
JUIZ SUBSTITUTO

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND - ESTADO DO PARANÁ - CARTÓRIO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS -

QUIDO CENCI IVALDO LUIZ CENCI ELENICE DA SILVA NUNES
ESCRIVÃO EMP/JURAMENTADO EMP/JURAMENTADA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM NOMEAÇÃO DE CURADOR, com o prazo de quinze (15) dias.

O DOUTOR FABIANO MACEDO DA COSTA BARROS - MM. JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório do Cível processou-se os termos dos autos de INTERDIÇÃO, sob nº 310/99, em que é requerente o OSMAR ALVES MOREIRA, e requerida SEVERINA RODRIGUES, e, pelo presente, na forma preconizada no art. 1184, do Código de Processo Civil, torna público a r. sentença de fls. 39-43, que nomeou curador(a) no requerido(a), cujo desfecho é o seguinte: Autos nº 310/99 - Interdição (...) diante do exposto, julgo, com base no parecer do órgão do Ministério Público, julgo procedente o pedido, para decretar a interdição plena de Severina Rodrigues, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e administrar seus interesses, em razão de sua deficiência psíquica e neurológica, nos termos do art. 1.183, § único, do CPC combinado com o art. 446, inciso I do Código Civil. Nomeio como curador da interditanda sua esposa Osmar Alves Moreira, para exercer o encargo com os poderes previstos no art. 453 combinado com os arts. 422 e 431, todos do Código Civil... PRL Assis Chat. 17/04/2001. (a) WOLFGANG WERNER JAHNKE - JUIZ DE DIREITO. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, aos dois (02) dias do mês de julho (7) do ano de dois mil e um (2001). Eu, Elenice da Silva Nunes, Emp/Juramentada, que o digitei e subscrevi por autorização da Port/Judicial 02/96.

FABIANO MACEDO DA COSTA BARROS
JUIZ SUBSTITUTO

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND - ESTADO DO PARANÁ - CARTÓRIO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS -

QUIDO CENCI IVALDO LUIZ CENCI ELENICE DA SILVA NUNES
ESCRIVÃO EMP/JURAMENTADO EMP/JURAMENTADA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM NOMEAÇÃO DE CURADOR, com o prazo de quinze (15) dias.

O DOUTOR FABIANO MACEDO DA COSTA BARROS - MM. JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório do Cível processou-se os termos dos autos de INTERDIÇÃO, sob nº 174/00, em que é requerente o GORETE PAZ DA SILVA e requerido APARECIDO GREGÓRIO DA SILVA, e, pelo presente, na forma preconizada no art. 1184, do Código de Processo Civil, torna público a r. sentença de fls. 42-45, que nomeou curador(a) no requerido(a), cujo desfecho é o seguinte: Autos nº 174/00 - Interdição (...) diante do exposto, com base no parecer do órgão do Ministério Público, julgo procedente o pedido, para decretar a interdição plena de APARECIDO GREGÓRIO DA SILVA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e administrar seus interesses, em razão de sua deficiência psíquica e retardamento mental, nos termos do art. 1.183, § único, do CPC combinado com o art. 446, inciso I do Código Civil. Nomeio como curador do interditando seu irmão Sotuzo Casser, para exercer o encargo com os poderes previstos no art. 453 combinado com os arts. 422 e 431, todos do Código Civil. Intime-se o curador para prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo de curador, no prazo de 05 dias, mediante termo nos autos, após o registro da sentença, nos termos do art. 93, § único da Lei nº 8.015/73... PRL Assis Chat. 18/04/2001. (a) WOLFGANG WERNER JAHNKE - JUIZ DE DIREITO. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, aos dois (02) dias do mês de julho (7) do ano de dois mil e um (2001). Eu, Elenice da Silva Nunes, Emp/Juramentada, que o digitei e subscrevi por autorização da Port/Judicial 02/96.

FABIANO MACEDO DA COSTA BARROS
JUIZ SUBSTITUTO

COMARCA DE ASTORGA

EDITAL DE CITAÇÃO

O DOUTOR Jose Foglia Junior, Juiz Substituto Designado desta Comarca de Astorga Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CITA, com o prazo de 20 dias, o(a,os,as) Executado(a,os,as) COSME FRANCISCO DA CRUZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, da ação de Execução Fiscal sob nº 000085/2000, que lhe é movida por MUNICIPIO DE SANTA FE - PR, e, o presente edital para CITA-LO(A,OS,AS) da referida execução, ciência de que terá o prazo de 05 (cinco) dias para efetuar o pagamento da quantia de R\$ 1.678,91 - (UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO CRUZEIROS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), e demais acréscimos legais sob pena de ser convertido em penhora o Arresto que recaiu sobre "Lote de terras sob nº 19-B da quadra nº 68 com área de 110,00 Mts2, localizada na cidade de Santa Fé, divisoando-se, ao lado direito com a data nº 20, pela frente com a rua Manaus, do lado esquerdo com a data nº 19 e aos fundos com a data nº 18, contendo uma casa de alvenaria, péssima construção, que atribui o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)". Ficam o(a,os,as) Executado(a,os,as) desde logo INTIMADOS(A,OS,AS) do Arresto realizado e da sua conversão automática em penhora, caso não seja feito o pagamento a que se referiu, a fim de obter defesa por meio de Embargos no prazo de 30 (trinta) dias seguintes à conversão. E para que chegue ao seu conhecimento ou, a quem possa interessar, foi expedido o presente edital que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, aos 16 de julho de 2001. Eu, Jose Foglia Junior, Juiz Substituto Designado, que fiz datilografar e subscrevi.

Jose Foglia Junior
Juiz Substituto Designado

COMARCA DE CAMPO MOURÃO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO DE ELIANA TONOLO

DATA DA SENTENÇA: 14 DE MAIO DE 2001
CAUSA DA INTERDIÇÃO: incapaz de gerir ou administrar sua vida pessoal
LIMITES DA CURATELA: TOTAL
INTERDIKANDU: ELIANA TONOLO, brasileira, solteira, sem profissão, nascida em 10/07/1968, portadora da certidão de nascimento nº 31.590, às fls. 326, do Livro A-29, do CRC desta cidade
CURADOR: JOÃO TONOLO, brasileiro, vivo, eletricitista, inscrito no CPF sob nº 041.814.509-10 e portador do RG sob nº 748.244-SSP/PR
PROCESSO: AUTOS nº 492/99
Campo Mourão, 26 de julho de 2001
(D. João Tonolo), Escrivão da 1ª Vara Cível.

ELIANA TONOLO
EMPREGADA JURAMENTADA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ
DIREÇÃO DO FÓRUM

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO PRAZO DE CINCO DIAS

O Doutor JAMES HAMILTON DE OLIVEIRA MACEDO, MM. Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que pelo presente edital, com prazo de CINCO (05) dias, contados da publicação no Diário da Justiça e afixação na sede deste Juízo, no local de costume, encontra-se aberto o PRAZO para IMPUGNAÇÃO às inscrições feitas ao Concurso para preenchimento de uma vaga para o cargo de Escrivão da Primeira Vara Criminal desta Comarca, cujos candidatos, são os seguintes:

Table with columns: AUTOS, NOME, R.G. N°. Lists candidates for the position of Criminal Clerk in the 1st Civil Chamber of Campo Mourão.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém venha de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado na sede deste Juízo, no local de costume.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano dois mil e um. Eu, JAMES HAMILTON DE OLIVEIRA MACEDO (Adelton Leite dos Santos) Secretário da Direção do Fórum, que fiz datilografar e subscrevi.

James Hamilton de Oliveira Macedo
Juiz Diretor do Fórum

COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA/PR

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS N° 107/96 DE AÇÃO DE INTERDIÇÃO, EM QUE É AUTOR BENEDITO MARTINS DE LIMA E INTERDITANDO SEBATIÃO BARBOSA LIMA - PRAZO 10 (DEZ) DIAS.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 10 (dez) dias, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível e Anexos da Comarca de Campina da Lagoa/Pr, se processam os autos n° 107/96 de ação de interdição, em que é autor Benedito Martins de Lima, e interditando Sebastião Barbosa Lima, no qual por sentença proferida em 27/02/2001, foi DECRETADA a INTERDIÇÃO do Sr. Sebastião Barbosa Lima, brasileiro, solteiro, absolutamente incapaz, portador da Cédula de Identidade RG. n° 17.992.218-SP, residente e domiciliado na Rua Ipê, s/n, em Nova Cantu/Pr, nesta Comarca, sendo o Sr. Benedito Martins de Lima, brasileiro, casado, empregado rural, residente e domiciliado na Rua Pará, n° 22, em Nova Cantu/Pr. NOMEADO CURADOR do interditando, na forma do art. 5°, inciso II, do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado no Diário Oficial, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e um (2001). Eu, JOÃO LUIZ DE TOLEDO PASTORELLI, Christiane Angélica Kizerlla Villela, Escrivã, que digitei e subscrevi.

JOÃO LUIZ DE TOLEDO PASTORELLI
Juiz de Direito

COMARCA DE CAMPO LARGO

COMARCA DE CAMPO LARGO
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS.

O DOUTOR ANDRÉ LUIZ TAQUES DE MACEDO, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E ANEXOS DA COMARCA DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos que deste EDITAL virem e dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite regular por este Juízo, com sede a Rua Centenário nº Edifício do Fórum, os autos sob nº 259/2000 de Pedido de Providências, figurando como requerente o Ministério Público, referente aos menores SRG; PRM. E, como consta nos referidos autos, que a genitora dos menores SILVIA REGINA RODRIGUES GOES encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente para citação de SILVIA REGINA RODRIGUES GOES com prazo de 30 dias, a fim de que querendo em DEZ DIAS, oferecer(em) resposta(s) instruindo com documentos, requerendo logo a produção de novas provas que houver(em), tudo nos termos do artigo 158 do E.C.A., c/c art. 232 do CPC, sob pena de não o fazendo, ser(em) destituído(a) do Pátrio Poder. E, para que chegue ao(s) seu(s) conhecimento(s) e ignorância no futuro não possa(m) alegar é expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial e afixado em local próprio deste Juízo.

CUM-PRASE

Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos 15/08/01 12:41. Eu, (Raquel Salomé Cechin), Escrivã, datilografai e subscrevi.

Juiz da Infância e da Juventude
ANDRÉ LUIZ TAQUES DE MACEDO

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
Cartório da Vara Cível e Anexos
Rua Silvio Belligni, 480 - Ed. Fórum

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATORIA DE INTERDIÇÃO
(Prazo: 20 dias)

O DOUTOR JOSÉ RICARDO ALVAREZ VIANNA MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juiz e Cartório, se processam aos termos de INTERDIÇÃO, sob n.º 298/2000, em que é requerente REPRESENTANTE DO Ministério Público, por seu promotor de justiça, promoveu pedido de interdição em relação a Márcio José de Souza, também já qualificado, aduzindo que é portador de doença mental, porém vem recebendo os cuidados de Lauza Pereira de Souza Requeiro, ao final, a procedência do pedido, na forma da lei. Com a inicial foram juntados os documentos de fls. 05/15. Reatada a citação (fls. 18 v. 1), não houve impugnação, passando-se, em seguida, à fase do interrogatório (fls. 21). Na sequência, nomeou-se "curador à lei", nos termos do artigo 1.133 do CPC. Oportunamente, realizou-se a perícia médica (fls. 24). O autor reiterou os termos da exordial (fls. 29-30), sendo que o Doutor curador requereu a improcedência do pedido (fls. 33). II - FUNDAMENTAÇÃO Trata-se de pedido de interdição, que tem por escopo a nomeação de curador em prol do interditando, o qual, em razão de deficiência mental, está totalmente impossibilitado de gerir os atos da vida civil. A prova documental oferecida com a inicial, além do respectivo ato de interrogatório, confirmam as alegações contidas na petição inicial. A prova pericial levada a efeito, por sua vez, é totalmente conclusiva nesse sentido, notadamente ao concluir que o interditando é portador de deficiência intelectual, de caráter permanente, não tendo condições de discernimento para por si só gerir sua pessoa e administrar seus bens. Logo, do conteúdo dos autos verifica-se que o conjunto probatório carreado, autoriza concluir pela inequívoca procedência do pedido, não se fazendo necessário outras perícias e/ou complementação. Assim, faz-se mister a nomeação de um curador que administre os bens e interesses do interditando, evidenciando aos autos que a pessoa apontada pelo Ministério Público preenche tais qualidades, nomeadamente, que assim já está agindo, não houve qualquer impugnação nos autos quanto à sua nomeação. III - DISPOSITIVO Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado para a fim de decretar a interdição de Márcio José de Souza, já qualificado nos autos, nos termos do artigo 1.177 do Código de Processo Civil e disposições seguintes, c/c artigos 448, inciso I, e 447, inciso II, do Código Civil, nomeando Lauza Pereira de Souza, também já qualificada, como sua curadora. Cumpre-se o disposto no artigo 1.188 do Código de Processo Civil, expedindo-se edital consistente o disposto no artigo 1.184, do mesmo Código e inscrevendo-se esta sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais. Dispensa a especialização de hipótese legal, conforme faculta o artigo 1.190, do Código de Processo Civil. Prazo de 20 dias para que apresente alegações e recursos. Custas "ex lege". Marilândia do Sul - PR em 07 de agosto de 2001. E para que tenham acesso a esta decisão, mandou expedir o presente, que será publicado três vezes por imprensa Oficial do Estado GRATUITAMENTE, por ser o autor beneficiário da Justiça Gratuita, com intervalo de três dias, e afixado no lugar público de costume, na forma legal. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e um. Eu, José Ricardo Alvarez Vianna, Juiz de Direito, escrevi, digitei e subscrevi.

JOSÉ RICARDO ALVAREZ VIANNA
Juiz de Direito

COMARCA DE MARINGÁ

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARINGÁ PR
SEGUNDA VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) APARECIDO ORLANDO CARDOSO
Ação Penal nº 32/01

O Dr. DEVANIR MANCHINI, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente APARECIDO ORLANDO CARDOSO, filho de Lauro Moreira Cardoso e Narfina de Souza Cardoso, natural de Itamaracá PR, nasc. 01.06.56, RG 4.706.270-5, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juiz, no dia 20 de Setembro de 2001, às 9:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhado(s) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 306, L. 9503/97. ADVERTÊNCIA: não comparecendo ou não constituindo advogado que o represente no processo, será declarada a suspensão do curso do prazo prescricional, e poderá ser suspenso o curso do processo. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto do ano dois mil e um. Eu, Ricardo A. de Pieri, Escrivão Designado, o subscrevi.

DEVANIR MANCHINI
Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL
COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ
Cartório do Cível, Comércio e Anexos - 2ª Of.
Av. Tiradentes, esq. c/ Herval, s/n - F. 227-1055, r. 131

LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO
Escrivão Titular
CLÁUDIA HELENA S. FRANZONI
E. Juramentada

EDITAL PARA CITAÇÃO DO REQUERIDO V P SANTOS
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juiz e Cartório, processam-se os termos dos autos sob n.º 134/2001 de Ação de Busca e Apreensão, em que é requerente: BANCO BMC S/A., e requerido: V P SANTOS E PEREIRA LTDA. É o presente edital expedido para CITAÇÃO do requerido: V P SANTOS E PEREIRA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/ME sob n.º 01.345.938/0001-06, na pessoa de seu representante legal, o qual encontra-se em lugar incerto, para que tome conhecimento da ação, do inteiro teor da petição inicial e despacho, abraja descritos, e para apresentar defesa, querendo, no prazo legal de cinco (05) (TRÊS) DIAS, ou em mesmo prazo PURGAR A MOROSIDADE, com honorários em R\$ 200,00 (Duzentos reais). Cliente de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão acuriosos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente (conforma dispõe os artigos 285, 2. Parte e 319 do Código de Processo Civil. RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: PROCESSO: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, sob n.º 134/2001, proposta por BANCO BMC S.A. contra V P SANTOS E PEREIRA LTDA. BEM: Veículo alienado fiduciariamente, marca/modelo FIAT/UNO FIORINO 1.5., ano de fabricação/Modelo 1991/1991, chassi: 9BD146000ME179690, Placa: AGF-7969, Cor: BRANCA VALOR DA DÍVIDA: R\$ 5.297,73 (Cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos). DESPACHO DO MM. JUIZ: "Cite-se por edital, intime-se o autor para apresentar minuta, querendo, Maringá, 31 de maio de 2001. E, para que tenham conhecimento do inteiro teor da petição inicial e despacho, mandou expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de julho de 2001. Eu, Luiz Affonso Franzoni Filho, Escrivão Titular, digitei e subscrevi o presente.

VALMIR ZAIAS COSECHEN
Juiz de Direito Substituto

R\$ 77,00 - NF 39269

TERCEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARINGÁ PR
Av. Tiradentes, esquina com a Herval, CEP: 87.013-900 - Tel. (044)227-1055, r. 136

EDITAL DE CITAÇÃO - COM 15 DIAS

Réu: MARCOS MARQUES
Processo-crime: 094/2001

O DOUTOR SHIROSHI YENDO, MM JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARINGÁ PR, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a MARCOS MARQUES, brasileiro, nascido aos 03.11.61, natural de Votuporanga SP, filho de Assyr Marques e Luzia Gonçalves Marques, residente na Rua Jamil Scaff, nº 75, Jd. Simões, em São José do Rio Preto SP, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juiz, no dia 27 de setembro de 2001, às 08:50 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhado(s) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do art. 171, caput, cc. art. 29, ambos do CP, ficando, ainda, advertido(s) pelo mesmo edital, de que caso não compareça(m), nem constitua(m) defensor(es), ser-lhe-á declarada(s) revelia(s), na forma do art. 366, do CPP, suspendendo-se o processo e o curso do prazo prescricional, podendo, ainda, ser decretada a prisão preventiva, se for o caso. Dado e passado nesta cidade de Maringá PR, aos 13 de agosto de 2001. Eu, Nilson Couto Gonçalves (Nilson Couto Gonçalves) auxiliar de cartório, o digitei e subscrevi.

SHIROSHI YENDO
JUIZ DE DIREITO

TERCEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARINGÁ PR
Av. Tiradentes, esquina com a Herval, CEP: 87.013-900 - Tel. (044)227-1055, r. 136

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo 20 dias

Réu: IVA BARBOSA DE SOUZA SOUZA e FLORA BARBOSA DE SOUZA
Processo Crime nº: 114/97

O Doutor SHIROSHI YENDO, Meritíssimo Juiz de Direito da Terceira Vara Criminal desta cidade de Comarca de Maringá PR, na forma da Lei,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de vinte dias, que não tendo sido possível intimar pessoalmente a IVA BARBOSA DE SOUZA, brasileira, solteira, nascida aos 30.05.70, e FLORA BARBOSA DE SOUZA, brasileira, nascida aos 05.10.60, ambas filhas de Benedito Barbosa de Souza e Maria Nunes da Silva, atualmente em locais desconhecidos, pelo presente intima-as do seguinte:

- 1) Comparecerem neste juízo, no dia 02 de outubro de 2001, às 08:50 horas, para a audiência admostratória para início do cumprimento das penas restritivas de direitos;
2) Caso não compareçam na data designada, implicará na conversão das penas restritivas de direitos em privativa de liberdade, na mesma quantidade originariamente fixada, ou seja, em 04 anos de reclusão, as quais deverão ser cumpridas em REGIME ABERTO, mediante as seguintes condições: I) manter-se em ocupação honesta, comprovando tal fato em 30 dias; II) permanecer na Casa de Albergado, ou em sua residência, durante o repouso noturno e em dias de folga do trabalho; III) não se ausentar da cidade onde vive, sem autorização judicial; IV) frequentar ao programa pró-egresso; e V) comparecer mensalmente em juízo, para informar e justificar as suas atividades, devendo então, comparecer perante este juízo, no dia 06 de novembro de 2001, às 08:50 horas, para a audiência admostratória do regime aberto, para fins de cumprimento da pena acima. Ficando, ainda intimada, caso não compareçam a audiência, pelo mesmo edital ficam intimadas para justificarem o não cumprimento de suas obrigações, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de regressão do regime para o semi-aberto.

Dado e passado nesta cidade de Maringá PR, aos 13 de agosto de 2001. Eu, Nilson Couto Gonçalves (Nilson Couto Gonçalves) auxiliar de cartório, o digitei e subscrevi.

SHIROSHI YENDO
JUIZ DE DIREITO

Juiz de Direito da Comarca de Maringá
Cartório da 3ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA
PRAZO 60 (SESENTA) DIAS

O Doutor SHIROSHI YENDO, Juiz de Direito da Terceira Vara Criminal desta cidade de Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da Lei,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 60 (sessenta) dias, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu ANTONIO CARLOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido aos 14.11.73, natural de Maringá PR, filho de Maria Antonia da Silva, residente anteriormente na Rua Beija Flor, s/nº, Cj. Vale Verde, em Sarandi PR, atualmente encontra-se em local desconhecido, pelo presente intima-o da r. sentença proferida por este juízo, em data de 07.03.2001, incurso no artigo 155, "Caput", do CP, à pena de 01 ano de reclusão e 12 dias-multa. Contudo, considerando a primariedade e o pequeno valor das coisas furtadas, aliado ao fato de não ter havido prejuízo à vítima, com fundamento no disposto no § 2º, do art. 155, do Código Penal, aplicado somente a PENA DE MULTA, ou seja, 12 dias. Ficando, ainda, intimado pelo presente edital, que será afixado no lugar de costume deste juízo, que poderá recorrer da decisão, no prazo legal, ficando ciente de que não interposto recurso à r. sentença transitará em julgado na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Maringá PR, aos 13 de agosto de 2001. Eu, Nilson Couto Gonçalves (Nilson Couto Gonçalves) auxiliar de cartório, o digitei e subscrevi.

SHIROSHI YENDO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE MARINGÁ

EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DE ESCRIVÃO DISTRITAL DE IVATUBA DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

O DOUTOR DEVANIR MANCHINI, MM. JUIZ DIRETOR DO FÓRUM DESTA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER a todos os interessados e principalmente aqueles que participaram da Prova Escrita e da prova de Títulos do Concurso para provimento do Cargo de Escrivão Distrital de Ivatuba, da Comarca de Maringá, que de acordo com a nota obtida pelos senhores candidatos somando-se a nota da Prova Escrita e a nota dos Títulos, que a média final e a classificação geral dos aprovados são as seguintes:

Table with 5 columns: Classificação, Nome dos Candidatos, Nota da Prova Escrita, Nota dos Títulos, Média Final. Lists 9 candidates with their respective scores.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e um.

DEVANIR MANCHINI
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

R\$ 88,00

COMARCA DE NOVA ESPERANÇA

CARTÓRIO DA VARA CÍVEL
Edifício do Fórum - Rua Martins Alves de Contargo, 1.587 - Fone (0xx41) 252-1482
CEP 87600-000 - NOVA ESPERANÇA - ESTADO DO PARANÁ

Wanderley Manoel da Silva
ESCRIVÃO DESIGNADO
CPF 582.000.228-91
Wladimir Scaramin
Emprego Juramentado
CPF 061.948.740-52

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FALÊNCIA DE: R.G. SILVA & CIA. LTDA

Edital de INTIMAÇÃO dos eventuais interessados nos autos de FALÊNCIA autuado sob n.º 372/97, em que é requerente TÊXTIL DUOMO S/A e Têxtil R.G. SILVA & CIA. LTDA, em trâmite nesta Vara Cível da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, para, querendo, no prazo de dez (10) dias, requerer o que for a bem dos seus direitos, nos termos do art. 75 da Lei nº 7.661/45. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, aos dois (02) de julho de 2001. Eu, Wanderley Manoel da Silva (Wanderley Manoel da Silva), Escrivão Designado, que fiz digitar, conferi e subscrevi.

LIA SARA TEDESCO
JUIZA SUBSTITUTA

R\$ 88,00

COMARCA DE NOVA LONDRINA

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE CLOVIS FIRMINO ANTONIO, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS.

O DOUTOR FREDERICO MENDES JUNIOR, JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.:

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido dos Autos nº 089/2000, de Ação: INTERDIÇÃO, em que são partes: LUCIA NUNES DE OLIVEIRA ANTONIO x CLOVIS FIRMINO ANTONIO, que por respeitável sentença de fls. 33/34, prolatada pelo MM. Juiz de Direito Exmo. Sr. Dr. FREDERICO MENDES JUNIOR, em data de 27/03/2001, foi deferido o pedido inicial e, consequentemente decretada a INTERDIÇÃO do Requerido: CLOVIS FIRMINO ANTONIO, brasileiro, casado, nascido em 20/08/1956, residente e domiciliado na Av. Américas, 120, na cidade de Diamante do Norte, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, filho de Ludovino Antonio e Maria da Glória Souza, natural Estado de São Paulo, nomeando-lhe como Curadora a Sr.ª: LUCIA NUNES DE OLIVEIRA ANTONIO, brasileira, casada, lavradora, residente e domiciliada no endereço supra, tendo em vista que o laudo médico diagnóstico que o interditado é portador de Demência Alcoolica e alcoolismo, encontrando-se permanentemente incapaz para os atos da vida civil. Nova Londrina, 04 de maio de 2001. Eu, Luizimar Ciriaco da Silva, Funcionário Juramentado que o digitei e subscrevi.

FREDERICO MENDES JUNIOR
Juiz de Direito

COMARCA DE PARANAGUÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS JURADOS SORTEADOS

A Doutora HELENA TOMIKO SAKAZAKI MEDINA, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem, ou do presente edital conhecimento tiverem, ou interessar possa, que para a 7ª reunião periódica do Tribunal do Júri desta Comarca, que se realizará nos dias 05 de setembro de 2001, às 13:30 horas, foram sorteados os seguintes jurados e suplentes:

- 01 - ALESSANDRO VARGAS
02 - ALTAIR LUCIANI
03 - ALVACIR ALVES BORGES
04 - ANDERSON LIMA FERNANDES
05 - ANDREA MARA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
06 - CÉLIO CÉLIO DEPETRIZ COSTA
07 - CELSO SANTOS COSTA
08 - KARINA DE OLIVEIRA MARTINS
09 - ERSO DO RÓCIO PEREIRA DOS SANTOS
10 - FÉLIX SAKOTO SATO
11 - GILBERTO GIL FIGUEIREDO
12 - LUCIA REGINA RAMOS MARTINS
13 - LUÍZ FRANCISCO RAMOS SANTANA
14 - MARIA BERNADETE MACHADO ÁVILA
15 - MARISTELA LOPES PEREIRA
16 - PAULO CESAR FORGIO
17 - RAQUEL MONTGOTO CABRAL FRISOLI
18 - RAUL GONÇALVES FILHO
19 - REGINA HELENA ASSUNÇÃO KUVADA
20 - TANIA REGINA BORGES MACIEL
21 - TIAGO FABIO SAKAMOTO

SUPLENTES:

- 01 - CARLOS ROBERTO BRANDÃO
02 - CLODOALDO ALVES DA SILVA
03 - EDNA SILVA MACHADO
04 - EDUARDO FERREIRA NASCIMENTO
05 - FLÁVIO HENRIQUE ALVES
06 - IVAN PLANTAS MACHADO
07 - MUTUMI SATO
08 - PAULINA SCOMAÇÃO DE CARVALHO
09 - ROSANA TONNDORF
10 - SANDRA MARAH SILVA LOURENÇO

A todos e a cada um "per si" os convida a comparecerem nos dias acima designados, no Sallto do Tribunal do Júri, sob as penas da Lei, os que intimados forem e não comparecerem.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e um (17/08/2001). Eu, ARISTOTELES COELHO ROSA JUNIOR, Escrivão Criminal, que o fiz digitar e o subscrevi.

HELENA TOMIKO SAKAZAKI MEDINA
Juíza de Direito